



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2765, DE 1º DE MARÇO DE 1.994

Altera vencimentos, cria funções trabalhistas e aumenta número de vagas de outras, regidas pela CLT.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência retroativa a 1º de Fevereiro de 1.994:

Assistente Processamento Dados - de CR\$ 122.000,00 para CR\$ 146.000,00; Assistente Técnico Administrativo - de CR\$ 150.000,00 para CR\$ 186.000,00; Atendente Enfermagem - de CR\$ 67.000,00 para CR\$ 81.000,00; Atendente Odontológico - de CR\$ 63.000,00 para CR\$ 76.000,00; Auxiliar Cozinha Hospitalar - de CR\$ 60.000,00 para CR\$ 72.000,00; Auxiliar Enfermagem - de CR\$ 75.000,00 para CR\$ 90.000,00; Auxiliar Farmácia - de CR\$ 65.000,00 para CR\$ 87.000,00; Auxiliar Faturamento - de CR\$ 73.000,00 para CR\$ 88.000,00; Auxiliar Laboratório - de CR\$ 74.000,00 para CR\$ 78.000,00; Auxiliar Nutrição - de CR\$ 75.000,00 para CR\$ 95.000,00; Auxiliar Topografia - de CR\$ 104.000,00 para CR\$ 160.000,00; Chefe Administrativo - de CR\$ 103.000,00 para CR\$ 135.000,00; Chefe Serviços Finanças - de CR\$ 110.000,00 para CR\$ 135.000,00; Chefe Serviços Materiais - de CR\$ 112.000,00 para CR\$ 135.000,00; Costureira Hospitalar - de CR\$ 58.000,00 para CR\$ 70.000,00; Cozinha Hospitalar - de CR\$ 64.000,00 para CR\$ 76.000,00; Eletricista - de CR\$ 88.000,00 para CR\$ 92.000,00; Encarregado Farmácia - de CR\$ 122.000,00 para CR\$ 180.000,00; Encarregado Lavanderia Hospitalar - de CR\$ 84.000,00 para CR\$ 120.000,00; Encarregado Pessoal Hospitalar - de CR\$ 181.000,00 para CR\$ 220.000,00; Encarregado SAME - de CR\$ 115.000,00 para CR\$ 140.000,00; Encarregado Setor Projetos - de CR\$ 166.000,00 para CR\$ 380.000,00; Encarregado Setor Topografia - de CR\$ 166.000,00 para CR\$ 380.000,00; Escriurário Clínico - de CR\$ 58.000,00 para CR\$ 75.000,00; Meio Oficial Ajustador - de CR\$ 86.000,00 para CR\$ 90.000,00; Meio Oficial Eletricista - de CR\$ 86.000,00 para CR\$ 90.000,00; Meio Oficial Mecânico - de CR\$ 86.000,00 para CR\$ 90.000,00; Meio Oficial Serralheiro - de CR\$ 86.000,00 para CR\$ 90.000,00; Operador Máquina Lavar Hospitalar - de CR\$ 58.000,00 para CR\$ 70.000,00; Projetista - de CR\$ 104.000,00 para CR\$ 180.000,00; Recepcionista Hospitalar - de CR\$ 74.000,00 para CR\$ 88.000,00; Supervisor Almojarifado - de CR\$ 74.000,00 para CR\$ 88.000,00; Supervisor Manutenção Hospitalar - de CR\$ 112.000,00 para CR\$ 135.000,00; Técnico Edificações Junior - de CR\$ 104.000,00 para CR\$ 200.000,00; Técnico Edificações Pleno - de CR\$ 116.000,00 para CR\$ 220.000,00; Técnico Nutrição - de CR\$



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2765, de 19/03/94 - Fls. 02

(...Técnico Nutrição - de CR\$) 130.000,00 para CR\$ 160.000,00; Topógrafo -de CR\$ 150.000,00 para CR\$ 220.000,00 e Tesoureiro de CR\$ 297.000,00 para CR\$ 656.000,00.

Artigo 2º - Ficam criadas, para integrar o Quadro de Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com os respectivos vencimentos e número de vagas, a partir de 19 de Fevereiro de 1.994:

Auxiliar Departamento Pessoal Hospitalar - com CR\$ 135.000,00 e 02 vagas; Auxiliar Topografia Junior - com CR\$ 180.000,00 e 02 vagas; Comprador Hospitalar - com CR\$ 131.000,00 e 02 vagas; Copeira Hospitalar - com CR\$ 72.000,00 e 05 vagas; Fiscal Hospitalar - com CR\$ 95.000,00 e 03 vagas; Secretária Gabinete - com CR\$ 210.000,00 e 02 vagas; Supervisor Técnico - com CR\$ 220.000,00 e 02 vagas.

Artigo 3º - Ficam alteradas as denominações das categorias profissionais, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 19 de Fevereiro de 1.994, conforme a seguir:

Motorista "A", Motorista "B" e Motorista "C", todos para Motorista.

Artigo 4º - Fica aumentado o número de vagas das categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 19 de Fevereiro de 1.994, conforme segue: Motorista - de 10 para 55 vagas.

Artigo 5º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência a partir de 19 de Março de 1.994:

Assessor Planejamento Habitação - de CR\$ 216.000,00 para CR\$ 323.000,00; Assistente Social p/ Excepcional 1/2 período - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 159.000,00; Assistente Coordenação - de CR\$ 179.000,00 para CR\$ 259.000,00; Auxiliar Administrativo - de CR\$ 59.000,00 para CR\$ 65.000,00; Auxiliar Depósito - de CR\$ 67.000,00 para CR\$ 73.000,00; Auxiliar Monitor - de CR\$ 61.000,00 para CR\$ 66.000,00; Chefe Departamento Pessoal - de CR\$ 297.000,00 para 656.000,00; Chefe Divisão Contabilidade - de CR\$ 297.000,00 para CR\$ 656.000,00; Chefe Enfermagem - de CR\$ 153.000,00 para CR\$ 215.000,00; Chefe Planejamento Serviços Administrativos - de CR\$ 590.000,00 para CR\$ 700.000,00; Chefe Setor Tributos Mobiliários Fiscalização - de CR\$ 232.000,00 para 503.000,00; Coordenador Assuntos Administrativos - de CR\$ 590.000,00 para CR\$ 700.000,00; Coordenador Odontológico - de CR\$ 291.000,00 para CR\$ 337.000,00; Coordenador Saúde Adulto - de CR\$ 291.000,00 para CR\$ 337.000,00; Coordenador Saúde Mulher - de CR\$ 291.000,00 para CR\$ 337.000,00; Coordenador Técnico Educacional - de CR\$ 211.000,00 para CR\$ 323.000,00; Dentista - de CR\$ 254.000,00 para CR\$ 293.000,00; Diretor Unidade Básica Saúde - de CR\$ 304.000,00 para CR\$ 352.000,00; Encarregado



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2765, de 19/03/94 - Fls. 03

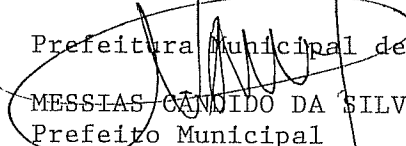
(...Encarregado) Compras - de CR\$ 146.000,00 para CR\$ 337.000,00; Encarregado Hortas - de CR\$ 92.000,00 para CR\$ 110.000,00; Encarregado SMAE - de CR\$ 104.000,00 para CR\$ 148.000,00; Engenheiro - de CR\$ 258.000,00 para CR\$ 480.000,00; Escriturário A - de CR\$ 74.000,00 para CR\$ 78.000,00; Estagiário Educação Física 1/2 período - de CR\$ 91.000,00 para CR\$ 105.000,00; Estagiário Educação Física Integral - de 115.000,00 para CR\$ 159.000,00; Estagiário Psicologia 1/2 período - de CR\$ 113.000,00 para CR\$ 120.000,00; Fisioterapeuta p/ Excepcional 1/2 período - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 159.000,00; Fonoaudiólogo p/ Excepcional 1/2 período - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 159.000,00; Médico - de CR\$ 254.000,00 para CR\$ 293.000,00; Merendeira A - de CR\$ 67.000,00 para CR\$ 73.000,00; Monitor Curso Profissionalizante - de CR\$ 86.000,00 para CR\$ 112.000,00; Monitor Educacional - de CR\$ 67.000,00 para CR\$ 73.000,00; Professor - de CR\$ 88.000,00 para CR\$ 97.000,00; Professor Educação Física p/ Excepcional 1/2 período - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 159.000,00; Professor p/ Excepcional Nivel II - de CR\$ 107.000,00 para CR\$ 120.000,00; Professor p/ Excepcional Nivel III - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 159.000,00; Psicólogo p/ Excepcional 1/2 período - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 159.000,00; Secretária A - de CR\$ 77.000,00 para CR\$ 85.000,00; Supervisor Casa Cultura - de CR\$ 145.000,00 para CR\$ 171.000,00; Supervisor Merenda Escolar - de CR\$ 95.000,00 para CR\$ 123.000,00; Técnico Nutrição Escolar - de CR\$ 179.000,00 para CR\$ 259.000,00 e Terapeuta Ocupacional p/ Excepcional 1/2 período - de CR\$ 105.000,00 para CR\$ 159.000,00.

Artigo 6º - Ficam criadas para integrar o Quadro de Pessoal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com os respectivos vencimentos e número de vagas, a partir de 1º de Março de 1.994: Auxiliar Cobrança Tributação C - com CR\$ 214.000,00 e 04 vagas; Auxiliar Contabilidade B - com CR\$ 200.000,00 e 04 vagas; Auxiliar Departamento Pessoal B - com CR\$ 364.000,00 e 03 vagas, Auxiliar Educador - com CR\$ 80.000,00 e 10 vagas; Auxiliar Folha Pagamento - com CR\$ 333.000,00 e 01 vaga; Auxiliar Jardinagem - com CR\$... 65.000,00 e 30 vagas; Secretária Executiva C - com CR\$ 364.000,00 e 05 vagas; Supervisor Limpeza - com CR\$ 80.000,00 e 03 vagas; Supervisor Planejamento e Habitação - com CR\$ 137.000,00 e 03 vagas.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de Março de 1.994


MESSIAS GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício